



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.737, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO TERRA BELA
DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Terra Bela, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, conforme especificação abaixo e planta em anexo.

I - TRAVESSA "A"	RUA CREUZA SOBRAL DINIZ
II - TRAVESSA "B"	RUA ELIAS CARDOSO DA SILVA
III - TRAVESSA "C"	RUA ANTONIO HERCULANO PINHEIRO
IV - TRAVESSA "D"	RUA RAIMUNDO NONATO SANTANA (NONATÃO DO DER)
V - TRAVESSA "E"	RUA MOACIR GONÇALVES PINHEIRO
VI - TRAVESSA "F"	RUA ELIOMAR NEVES
VII - TRAVESSA "G"	RUA VICENTE BATISTA DE SOUZA

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 25 de novembro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal